



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
COMPRAS - CÂMPUS SUDOESTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 1/2023 - UEG/COMPRAS QUIRINÓPOLIS-22053

SUMÁRIO

[OBJETO e NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO](#)
[LEVANTAMENTO DA DEMANDA](#)
[DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE PESQUISA DE PREÇOS](#)
[PESQUISA DE PREÇOS](#)
[JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO](#)
[ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO](#)
[RESULTADOS PRETENDIDOS](#)
[REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO](#)
[SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO / SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA e sua DESCRIÇÃO](#)
[CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES](#)
[POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS](#)
[DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO](#)

1. OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1.

Este estudo visa a aquisição aparelhos de ar condicionado para o Clube da Matemática localizado na Universidade Estadual de Goiás, Câmpus Sudoeste - Sede Quirinópolis.

A presente compra se justifica mediante a necessidade de equipar e tornar as salas e o auditório do Clube de Matemática um espaço climatizado e apropriado para os devidos fins. Cientes de que a região sudoeste do estado de Goiás em específico a cidade de Quirinópolis possui, majoritariamente, períodos do ano em que as temperaturas são elevadas o que inviabilizaria a realização das ações no referido espaço.

Serão atendidos também neste local componentes curriculares acadêmicos como Estágio Supervisionado I e II, bem como disciplinas de Didática da Matemática, dentre outras. A presente compra se justifica também devido a realização de ações de ensino e aprendizagem com os alunos da Educação Básica da cidade que é um dos objetos propostos no convênio firmado com a Prefeitura Municipal e o Clube da Matemática, sendo portanto, de grande importância tanto para comunidade acadêmica da UEG quanto para a Sociedade.

2. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

Considerando a verba disponível para tal aquisição conforme processo Sei nº 202300020019822, considerando também a estrutura da construção, quantidade de salas, auditório e seus respectivos tamanhos bem como a previsão de fluxo de usuários, calculou-se a necessidade da aquisição total de 05 aparelhos de ar condicionado, sendo 3 unidades de 34.000 btus, 2 unidades de 23.000 btus e 1 unidade de 12.000 btus, cuja respectivas especificações são apresentadas no Termo de Referência.

O QUANTITATIVO DO OBJETO FOI DEFINIDO COM BASE EM:

() Contratação anterior

(x) Levantamento de demanda existente

(x) Custo Benefício positivo para aquisição do bem

() Previsão em Plano de Trabalho de Convênio ou Contrato de Repasse (incluindo a justificativa para a inclusão no Plano de Trabalho)

3. DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE PESQUISA DE PREÇOS

Para pesquisa de preços, foram adotados os procedimentos dispostos no Decreto nº 9.900, de 7 de julho de 2021, especificamente o Art. 6, que prevê a utilização dos seguintes parâmetros:

I - pesquisa na base estadual de notas fiscais eletrônicas;

II - pesquisa realizada no Portal de Compras Governamentais de Goiás;

III - pesquisa por meio de ferramentas específicas para a consulta de preços públicos, contratadas ou não pela administração pública, referente a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

IV - utilização de dados de pesquisa publica em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Estadual ou Federal, bem como de sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso, não superiores a 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

V - contratações similares feitas pela administração pública, inclusive sob regime de Sistema de Registro de Preços, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observando o índice de atualização de preços correspondente consignado no respectivo termo de contrato; e

VI - facultativamente, realização de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Justifica-se a escolha de tal método por imposição legal contida no Decreto Estadual Nº 9.900, modelos de planilhas disponíveis no www.ueg.br/referencia/9929, os quais já contam com fórmulas de média de valor unitário e global e são documentos orientadores formulados pela Gerência de Compras da Universidade Estadual de Goiás.

Neste método de pesquisa, como descrito anteriormente, foram utilizados três valores de referência para formação da média de valor unitário e global dos itens sendo utilizados os Incisos III e IV, conforme Doc. Sei nº 53092951

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1. Os valores unitários e totais, obtidos com base em pesquisa de preços, foram os seguintes:

ESTIMATIVA DE PREÇOS – ART. 6º do DECRETO ESTADUAL Nº 9.900/2021									
ITEM	QTDE	MATERIAIS	PARÂMETROS						
			INCISO I - Portal da base estadual de Notas Fiscais Eletrônicas; (R\$)	INCISO II - Portal de Compras Governamentais de Goiás; (R\$)	INCISO III - ferramentas específicas para a consulta de preços públicos; (R\$)	INCISO IV - preços de sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, Tabelas de Referência; (R\$)		INCISO V - preço de contratações similares feitas pela administração pública, Painel de Preços e SiasgNet; (R\$)	INCISO VI - preço de fornecimento de bens e serviços; (R\$)
						Valor 1	Valor 2		
1	03	Aparelho de ar condicionado Split Piso Teto Inverter de 36.000 BTUS 220 V	-	-	8.895,00	8.475,80	10.218,31	-	
2	02	Aparelho de ar condicionado Split Hi-Wall Inverter de 24.000 BTUS 220 V	-	-	3.804,13	4.743,21	4.744,00	-	
TOTAL (R\$)									

4.2. O método escolhido para a obtenção do preço estimado foi o cálculo da **média dos valores** obtidos nas pesquisas de preços que encontram-se devidamente demonstrados e detalhados no documento SEI nº53086906 .

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado.

6. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

6.1. A demanda encontra-se alinhada com o Planejamento Estratégico da UEG ou Plano Anual de Contratações.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. Espera-se com a aquisição desses equipamentos que o ambiente do Clube da Matemática esteja propício ao bem estar dos usuários contribuindo para o bom resultados das ações e práticas acadêmicas que ali serão executadas, garantindo condições adequadas ao trabalho e melhorando a performance de todo público envolvido.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Aquisição total de 05 aparelhos de ar condicionado, sendo 3 unidades de 36.000 btus, 2 unidades de 24.000 btus o para o Clube da Matemática do Câmpus Sudoeste – Sede Quirinópolis da UEG.

8.2. A aquisição do objeto da contratação se dará em conformidade com as cláusulas, condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes conforme termo de referência e instrumento contratual a ser elaborado, requisitos e seus anexos.

9. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO / SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA E SUA DESCRIÇÃO

9.1. Após pesquisa de mercado foi observado que há múltiplas soluções apta a atender a demanda e a mais adequada é a aquisição, por compra direta, de aparelhos de ar condicionado.

9.2. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

9.3. Será de responsabilidade da UEG Câmpus Sudoeste - Sede Quirinópolis as providências necessárias para a instalação dos mesmos.

9.4. Não há necessidade de capacitação de servidor para a execução contratual.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Existe contratação correlata e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda, conforme processo Sei nº 202200020002012.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A aquisição dos equipamentos solicitados estão dentro dos parâmetros adequados de sustentabilidade, portanto não gerando riscos de degradação do meio ambiente.

12. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

12.1. O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "**ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA**" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Quirinópolis - GO, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO BARCELOS SOUZA, Coordenador (a)**, em 21/11/2023, às 09:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52857593** e o código CRC **E02402A1**.

CÂMPUS SUDOESTE-QUIRINÓPOLIS

AVENIDA BRASIL Qd.435, 435, Conjunto Hélio Leão - Bairro CONJUNTO HELIO LEAO - QUIRINOPOLIS - GO - CEP 75860-000 - (64)3651-2285.



Referência: Processo nº 202300020015023



SEI 52857593